



NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA

Florianópolis, 15 de dezembro de 2017.

À

Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL (“CPFL Piratininga”)

Rua Ramos Batista, 440

São Paulo, São Paulo

Ref. Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica nº CER – PI/2002 210-1 – CERAN – Companhia Energética Rio das Antas

Prezados,

Em atenção ao que estipula a Cláusula 15.1 do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica nº CER – PI/2002 210-1 celebrado entre a CPFL Piratininga (“Compradora”) e a CERAN – Companhia Energética Rio das Antas (“CERAN”), conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato”), vimos, por meio desta, informar que a CERAN emitiu e solicitar o consentimento da CPFL Piratininga para que a CERAN realize a outorga e constituição de cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes do Contrato em garantia às obrigações assumidas pela CERAN no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real (“Debêntures”), no valor total de R\$ 530.000.000,00 (quinhentos e trinta milhões de reais), as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em 2 (Duas) Séries, da CERAN – Companhia Energética Rio das Antas”, celebrado em 27 de novembro de 2017 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

Para garantir o fiel e integral cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão, a CERAN e o Agente Fiduciário celebraram, em 15 de dezembro de 2017, o “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”, por meio do qual a CERAN cedeu fiduciariamente ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures, os direitos creditórios de sua titularidade decorrentes do Contrato, que representam fluxo esperado, até a data de liquidação total das Debêntures, em montante de, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) do saldo devedor atualizado do valor nominal unitário das Debêntures,



acrescido da respectiva remuneração e eventuais encargos aplicáveis, conforme previstos na Escritura de Emissão (“Cessão Fiduciária”).

Em consequência da Cessão Fiduciária, informamos abaixo os dados da conta vinculada na qual a Compradora deverá, a partir desta data, efetuar os depósitos correspondentes às receitas cedidas pela CERAN no tocante ao Contrato e à Cessão Fiduciária:

Banco: Banco Bradesco S.A.

Agência nº: 3178

Conta corrente nº: 60.001-6

Titular da conta corrente: CERAN – Companhia Energética Rio das Antas

Nome para eventual contato no Banco: Marcelo Poli

Atenciosamente,

CERAN – COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS ANTAS

Nome: PETER ERIL WOLF

Cargo: DIRETOR

Nome: PEDRO AKOS LITSEK

Cargo: DIRETOR

De acordo e ciente:

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL

Nome: SILVANA GOI
Gerente de Gestão de Contratos de Distribuição
Cargo: RG: 19.855.435-7 SsP/SP
CPF: 099.510.618-82

Nome: Alexandre Guevara Tomazi
Gerência de Planejamento e Gestão da Contratação das Distribuidoras
Cargo: Matrícula: c479331

Alexandre Guevara Tomazi
RG : 42.795.854-4
CPF : 223.967.409-30